



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

CÓPIA

LEI Nº 1.210

De 16 de abril de 1963

Contribui para auxiliar a instalação do Departamento das Crianças Desnutridas, da Liga de Assistência Cristo Rei, desta cidade.-

Artigo 1º - A fim de auxiliar a instalação do Departamento das Crianças Desnutridas, da Liga de Assistência Cristo Rei, desta cidade, com o pagamento de aluguel do prédio para seu funcionamento e outras despesas, o Município de Araraquara, a partir do mês de março do corrente ano, contribuirá com a importância mensal de CR\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros).-

Artigo 2º - Para fazer face às despesas de que trata esta lei, no presente exercício, fica aberto no Departamento da Fazenda, um crédito especial no valor de CR\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros), que será coberto com o produto proveniente do excesso de arrecadação a verificar-se no ano em curso.

Artigo 3º - Nos futuros orçamentos serão consignadas verbas próprias para a execução desta lei.-

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Auto: Flávio S. Carvalho
Proj. Lei 4/1/63
Proc. 62/63